



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Campus  
Boa Vista

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>3</sub>

**EDIÇÃO N.º 15/2019**

Unidade: *Campus* Boa Vista  
Publicado em 23 de maio de 2019  
Portarias n.º 181 a 194/2019 e  
Edital Nº 09/2019/CBV/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação:** Ricardo Vélez Rodríguez

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Alexandro Ferreira de Souza

**Reitora do IFRR:** Sandra Mara de Paula Dias Botelho

**Pró-Reitora de Administração:** Regina Ferreira Lopes

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Diogo Saul Silva Santos

**Pró-Reitora de Ensino:** Sandra Grutzmacher

**Pró-Reitor de Extensão:** Nadson Castro dos Reis

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Fabiana Leticia Sbaraini

**Diretor-Geral do *Campus Boa Vista*:** Joseane de Souza Cortez

**Diretor-Geral do *Campus Novo Paraíso*:** Eliezer Nunes Silva

**Diretor-Geral do *Campus Amajari*:** George Sterfson Barros

**Diretora-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste*:** Maria Aparecida Alves de Medeiros

**Diretora do *Campus Avançado Bonfim*:** Leila Marcia Guedin

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus Boa Vista*:**

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ÍNDICE**

<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....</b>	<b>6</b>
<b>PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 2019 .....</b>	<b>6</b>
PORTARIA 181/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	6
PORTARIA 182/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	6
PORTARIA 183/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	6
PORTARIA 184/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	7
PORTARIA 185/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	7
<b>PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 2019 .....</b>	<b>7</b>
PORTARIA 186/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	7
PORTARIA 187/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	8
PORTARIA 188/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	8
PORTARIA 189/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	9
PORTARIA 190/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	10
PORTARIA 191/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	11
PORTARIA 192/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	11
<b>PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2019 .....</b>	<b>11</b>
PORTARIA 193/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	11
PORTARIA 194/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	12
<b>PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 2019 .....</b>	<b>12</b>
PORTARIA 195/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	12
<b>PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2019 .....</b>	<b>13</b>
PORTARIA 196/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	13
PORTARIA 197/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	13
PORTARIA 198/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	14
<b>EDITAIS DO IFRR-CAMPUS BOA VISTA.....</b>	<b>15</b>
EDITAL Nº 09/2019/CBV/IFRR.....	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ATOS DA DIREÇÃO-GERAL**

**PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA 181/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores ANTONIO EDMAR OLIVEIRA DE SOUZA e ARNOU PEREIRA DE SÁ, conforme descrição abaixo, para participarem de atividade sindical como membros da Diretoria Executiva da Seção IFRR, nas Assembleias Gerais Extraordinárias.

DATAS	LOCAL
14/5/2019	<i>Campus</i> Novo Paraíso, Caracaraí-RR
16/5/2019	<i>Campus</i> Avançado Bonfim, Bonfim-RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 182/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela coordenação das ações para a Semana de Empreendedorismo e Inovação - SEMEI 2019, no período de maio a setembro de 2019, a ser composta pelos servidores e colaboradora abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- ÂNGELA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
- HELOANE DO SOCORRO SOUSA BORGES
- MARILDA VINHOTE BENTES
- MARIA DO CARMO GUERREIRO CESAR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 183/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE ARAÚJO, no dia 16/5/2019, com destino a Amajari-RR, para ministrar treinamento sobre o Sistema Pergamum e CAF aos estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura do *Campus* Amajari-IFRR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**PORTARIA 184/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor SILVIO DE JESUS ROTTER, nos dias 20 a 31/5/2019, com destino a Brasília-DF, para participar de Plantão de Base na sede do SINASEFE.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 185/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela organização da Aula Inaugural do Curso de Formação Inicial e Continuada dos Conselheiros/as dos Direitos e Conselheiros/as Tutelares do Estado de Roraima, com prazo de 10 dias para a conclusão dos trabalhos, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- FÁBIA MICHELINE DUARTE ALVES
- BARONSO LUCENA FERREIRA
- MARILDA VINHOTE BENTES
- NATÁLIA SILVA RODRIGUES
- ROSEMERE LOPES DOS SANTOS
- TOMÁS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA 186/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar o servidor ELI LIMA DA SILVA FILHO, Matrícula SIAPE n.º 1792689, da atuação como Gestor Suplente da execução do Contrato n.º 03/2019, firmado com a Empresa HIGILIMP SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o número 05.281.484/0001-08, referente à contratação dos serviços de limpeza (área interna, área externa e esquadrias), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atender o *Campus* Boa Vista, conforme consta no Processo n.º 23229.000388.2019-98.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Art. 2.º Designar a servidora YANY DUARTE COSTA, Matrícula SIAPE n.º 1601350, como Gestora Suplente da execução do contrato supramencionado, conforme o que consta no Processo n.º 23229.000388.2019-98.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 187/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento da contratação, referente à contratação de empresa especializada em seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos alunos matriculados no IFRR-*Campus* Boa Vista, pelo período de 12 meses.

- BARONSO LUCENA FERREIRA - Siape 3004528
- RAINE CASTRO DE MOURA CARVALHO - Siape 2107104
- TATIANE CRISTINA DE JESUS - Siape 1601380

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 188/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Localizar o servidor BERNARDO DE MORAIS LINHARES, Matrícula SIAPE n.º 2202142, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, exercendo suas atividades no Departamento de Ensino Técnico das Áreas de Gestão e Saúde/Coordenação de Laboratório, do *Campus* Boa Vista, desde 02/01/2019, considerando o Processo n.º 23229.000451.2019-96.

Descrição sumária das atividades	Local de trabalho	Tempo de exposição mensal (horas)
Preparar e montar experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Proceder a limpeza e conservação de instalações. Lavagem e esterilização de vidrarias; descarte de resíduo contaminado; e realização de atividades de acompanhamento às aulas práticas laboratoriais.	Laboratório multidisciplinar II	66
Prepara reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.		66



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

<b>CARGA HORÁRIA TOTAL MENSAL</b>	<b>132</b>
-----------------------------------	------------

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 189/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Localizar a servidora JANIMERE SOARES DA SILVA, Matrícula SIAPE n.º 2520407, ocupante do cargo de Professor (a) de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, exercendo suas atividades no Departamento de Ensino Técnico das Áreas de Gestão e Saúde, do *Campus* Boa Vista, desde 02/01/2019, considerando o Processo n.º 23229.000674.2018-72.

Descrição sumária das atividades	Local de trabalho	Tempo de exposição mensal (horas)
Troca de curativos, banho no leito, preparação de medicamentos, administração de medicamentos, punção venosa, administração de dietas, nebulização e oxigenoterapia, troca e manutenção de cateteres.	Laboratório de Procedimentos Básicos	60
Organização, estrutura e funcionamento de unidades de terapia intensiva Neonatal. Normas e rotinas da unidade. Sistematização da assistência de enfermagem a pacientes em estado críticos como: neurológicos (neurointensivismo), coronarianos, renais, oncológicos, politraumatizados, queimados e outras. Assistência em UTI Neonatal: apgar, mecônio, icterícia, cateterismo umbilical, fototerapia, sinais de estresse, amamentação, método canguru. Técnicas de enfermagem em higiene, conforto (colchão pneumático), segurança, alimentação, hidratação e eliminações do paciente crítico. Assistência a paciente agonizante: avaliação pela Escala de Glasgow; avaliação da pupila e sinais neurológicos de morte encefálica. Administrar medicamentos pelas diversas vias	Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré: UTI- Neonatal	100
Assistência de enfermagem nas situações de emergência e urgência: hipertensão, hipotensão, hiperglicemia, hipoglicemia, traumatismos, fraturas, coma, grandes pequenos e queimados, envenenamentos, parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória, distúrbios metabólicos, estados de choque, hemorragias e ferimentos, reanimação ao paciente neonatal, pediátrico e adulto.	Hospital Cosme e Silva	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Utilização dos aparelhos e equipamentos específicos do setor: eletrocardiograma, bombas de infusão, desfibrilador, cardioversor, ventilador mecânico e monitor de múltiplos parâmetros. Administrar medicamentos pelas diversas vias		
Realizar procedimentos de enfermagem relacionados aos aspectos ginecológicos e de prevenções do câncer cérvico-uterino e de mama. Realizar atendimento à mulher no planejamento familiar e no ciclo grávido-puerperal. Registrar o acompanhamento pré-natal de baixo risco. Operar equipamentos e manusear materiais e instrumentos utilizados em centros tóco-cirúrgicos, alojamentos conjuntos. Administrar medicamentos pelas diversas vias.	Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré: Bloco Rosas; Bloco Orquídeas e Bloco Margaridas	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL MENSAL</b>		<b>160</b>

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 190/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Localizar a servidora KARLA SANTANA MORAIS, Matrícula SIAPE n.º 1739935, ocupante do cargo de Professor (a) de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, exercendo suas atividades no Departamento de Ensino Técnico das Áreas de Gestão e Saúde, do *Campus* Boa Vista, desde 02/01/2019, considerando o Processo n.º 23229.000816.2018-00.

<b>Descrição sumária das atividades</b>	<b>Local de trabalho</b>	<b>Tempo de exposição mensal (horas)</b>
Coleta de material biológico (sangue), realização de exames análises clínicas.	Laboratório multidisciplinar I Laboratório multidisciplinar II	40
Ministração de aulas	Bloco da saúde 1º piso – salas de aulas 103 e 102	40
Atividades administrativas relacionadas à Coordenação do Curso Técnico em Análises Clínicas; acompanhamento do desenvolvimento do currículo; análise e emissão de relatórios relacionados à permanência e êxito dos estudantes; solicitação de aquisição, manutenção e descarte de materiais e equipamentos.	Bloco da saúde 1º piso – coord. do curso téc. em enfermagem e análises clínicas	80
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL MENSAL</b>		<b>160</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 191/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, dos servidores abaixo relacionados, nos dias 14 a 21/5/2019, com destino a Juazeiro do Norte-CE, para participar do 3º Congresso Internacional de Ciências da Saúde do Cariri (COINCISA), representando CBV-IFRR e o Grupo de Pesquisas e Estudos em Educação Física do CBV-IFRR (GEPEF-CBV-IFRR).

- JOSÉ FREITAS LIMA JÚNIOR
- MARCO JOSÉ MENDONÇA DE SOUZA
- MOACIR AUGUSTO DE SOUZA

Art. 2.º Designar o servidor PAULO RUSSO SEGUNDO para responder pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física, com ônus, em substituição ao titular, MOACIR AUGUSTO DE SOUZA, tendo em vista o afastamento informado no art. 1.º.

Art. 3.º Solicitar que a Diretora de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 192/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como gestores da execução do Contrato n.º 04/2019, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o número 05.340.639/0001-30, referente à contratação dos serviços de gerenciamento de frota para atender o *Campus* Boa Vista, conforme consta no Processo n.º 23229.000494.2019-71.

- ROBERMILTON SANT ANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES - SIAPE 1793579 - Gestor Titular
- IZAQUIEL OLIVEIRA DE SOUZA - SIAPE 1667475 - Gestor Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA 193/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir as Bancas Examinadoras de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Docência em Educação Física Escolar - EaD, a ser composta pelos colaboradores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ACADÊMICOS	BANCA EXAMINADORA
Elifas Neves da Silva Ivanilde Ramos de Lima	Prof.ª MSc. Simone Lopes de Almeida Prof.ª Dra. Kristiane Alves Araújo - Orientadora Prof.ª MSc. Ana Paula Barbosa Alves
Sandra Santos Costa Monte Maria de Lourdes Sabino da Silva Ferreira	Prof.ª MSc. Ana Paula Barbosa Alves Prof.ª Dra. Kristiane Alves Araújo - Orientadora Prof. MSc. Simone Lopes de Almeida
Márcio Souza de Oliveira Mayra karollinne Martins Vieira	Prof.ª Esp. Priscila do Nascimento Monteiro Borges Lima Prof. Me. Leovergildo Rodrigues Farias Prof. Dr. Lucas Portilho Nicoletti
Theulyvônia da Silva Nascimento Brenda Machado Damascena	Prof.ª Esp. Priscila do Nascimento Monteiro Borges Lima Prof. Dr. Rodrigo Viana Bezerra Prof. Ma. Elianete de Souza Gomes

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 194/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora KARLA SANTANA MORAIS, nos dias 19 a 22/5/2019 e 26 a 29/5/2019, com destino a Ponta Grossa-PR e Alagoinhas-BA, para compor a comissão para avaliação de reconhecimento de curso para a modalidade presencial, conforme designação via Ofício-Circular CGACGIES/DAES/INEP.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA 195/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor ARISTIDES SAMPAIO CAVALCANTE NETO, nos dias 04 a 27/06/2019, com destino a São Paulo-SP, para participar das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

atividades: PubMed Avançado/Embase, Workshop Revisão Sistemática e Curso de Antropologia para trabalhos em Saúde Coletiva, como requisitos do curso de Doutorado do Programa Interunidades de Doutorado em Enfermagem dos *campi* de São Paulo e de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo-USP.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA 196/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora MÁRCIA ROSANE OLIVEIRA DE SENNA, nos dias 18 a 26/5/2019, com destino a Manaus-AM, para participar da organização e do I Seminário do PARFOR da Região Norte: 10 anos de Parfor no norte do Brasil Impactos e Perspectivas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 197/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir as Bancas Examinadoras de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino - EaD, a ser composta pelos colaboradores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ACADÊMICOS	BANCA EXAMINADORA
Ângela Estela Cardoso Áurea Ramos Genelhu Silvana Santos Silva	Prof.ª Ma. Cristiane Pereira de Oliveira Prof.ª Ma. Larissa Jussara Leite de Santana Prof.ª Dra. Edilma da Silva Ribeiro
Josiane Macedo Miranda Raimunda Luciene da Silva Ferreira Ivete Domingas dos Santos	Prof.ª Ma. Cristiane Pereira de Oliveira Prof.ª Ma. Larissa Jussara Leite de Santana Prof.ª Ma. Cintiará Souza Maia
Lucilene Ferreira de Oliveira	Prof.ª Ma. Cristiane Pereira de Oliveira Prof.ª Ma. Larissa Jussara Leite de Santana Prof.ª Ma. Cintiará Souza Maia
Rosângela Pessoa Siqueira Dayane da Silva Mattos	Prof.ª Ma. Cristiane Pereira de Oliveira Prof.ª Ma. Larissa Jussara Leite de Santana Prof.ª Ma. Cintiará Souza Maia
Patrícia Diniz de Lima	Prof.ª Ma. Rízia Maria Gomes Furtado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Sueli Carneiro de Lima	Prof. <sup>a</sup> Esp. Jerusa Soares da Rocha Prof. Me. Antônio Vaz de Meneses
Harisson Alencar Rodrigues Raimunda da Silva Fernandes	Prof. <sup>a</sup> Ma. Joseilda do Nascimento Bezerra Prof. <sup>a</sup> Dra. Ivone Mary Medeiros de Souza Prof. <sup>a</sup> Esp. Rosimar Santana de Olanda
Eunice Ferreira Campos	Prof. <sup>a</sup> Ma. Joseilda do Nascimento Bezerra Prof. Me. Iury José Sodré Medeiros Prof. <sup>a</sup> Ma. Jucilene Oliveira de Sousa
Dhaiannie Carpanini dos Santos Nerlane dos Santos Moraes	Prof. <sup>a</sup> Ma. Joseilda do Nascimento Bezerra Prof. Me. Lauro José de Albuquerque Prof. <sup>a</sup> Ma. Juliana da Silva Moraes
Jocélia Ribeiro da Silva Euciane Fernandes Bezerra Miriam Araújo Gomes	Prof. <sup>a</sup> Ma. Joseilda do Nascimento Bezerra Prof. Me. Iury José Sodré Medeiros Prof. <sup>a</sup> Ma. Jucilene Oliveira de Sousa
Hélio da Silva	Prof. Me. Rondson de Sousa Pereira Prof. <sup>a</sup> Ma. Eliane França de Sousa Prof. Me. Francisco Rafael Duarte Maciel
Josicléia Paulo dos Reis Clelma Barbosa de Oliveira	Prof. Me. Rondson de Sousa Pereira Prof. <sup>a</sup> Ma. Eliane França de Sousa Prof. Me. Francisco Rafael Duarte Maciel
Maria da Paixão Sousa Silva Paulina Luiza Holz	Prof. Me. Rondson de Sousa Pereira Prof. <sup>a</sup> Ma. Eliane França de Sousa Prof. Me. Francisco Rafael Duarte Maciel
Cristiano Ferreira de Oliveira Paulo Germano Oliveira de Assis	Prof. Me. Antônio Vaz de Meneses Prof. <sup>a</sup> Ma. Andréia Pereira da Silva Prof. Me. Denison Rafael Pereira da Silva

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 198/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir as Bancas Examinadoras de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino - EaD, a ser composta pelos colaboradores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

<b>ACADÊMICOS</b>	<b>BANCA EXAMINADORA</b>
Neide Malheiro Máximo Teodósio Pereira Raquel Malheiro	Prof. Dr. Sebastião Monteiro Oliveira Prof. <sup>a</sup> Ma. Jucilene Oliveira de Sousa Prof. Dr. José Airton da Silva Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Francisco Cardoso da Silva Joicivani Rosas	Prof. Dr. Sebastião Monteiro Oliveira Prof.ª Ma. Jucilene Oliveira de Sousa Prof. Dr. José Airton da Silva Lima
Ivana Gregório de Souza	Prof. Dr. Sebastião Monteiro Oliveira Prof.ª Ma. Jucilene Oliveira de Sousa Prof. Dr. José Airton da Silva Lima
Karleane Morais dos Santos	Prof. Dr. Sebastião Monteiro Oliveira Prof.ª Ma. Jucilene Oliveira de Sousa Prof. Dr. José Airton da Silva Lima
Juarez Alves da Silva	Prof. Dr. Sebastião Monteiro Oliveira Prof.ª Ma. Jucilene Oliveira de Sousa Prof. Dr. José Airton da Silva Lima
Creci da Silva Sarmento	Prof.ªMa. Lorenna Grasielle Silva Bispo Prof.ª Dra. Ivone Mary Medeiros de Souza Prof.ª Ma. Joseilda do Nascimento Bezerra Prof. Me. Iury José Sodrê Medeiros
Newmário Junnes Melo Peres Maria dos Anjos de A. Menezes	Prof.ªMa. Lorenna Grasielle Silva Bispo Prof.ª Dra. Ivone Mary Medeiros de Souza Prof.ª Ma. Joseilda do Nascimento Bezerra Prof. Me. Iury José Sodrê Medeiros
Odilene Eptácio Malheiro Heliton Eptácio	Prof.ªMa. Lorenna Grasielle Silva Bispo Prof.ª Dra. Ivone Mary Medeiros de Souza Prof. Me. Iury José Sodrê Medeiros Prof.ª Ma. Eliane França de Sousa
Natalia Munique M. Figueiras Geovania Costa de Lima Biatriz Leal da Costa	Prof.ªEsp. Jerusa Soares da Rocha Prof.ª Ma. Rízia Maria Gomes Furtado Prof.ª Ma. Edilma da Silva Ribeiro
Ianne Michelly Magalhães de Oliveira Lindomara da Silva Souza Kátia Cilene da Silva	Prof. Me. Luiz Miranda Rocha Prof.ª Ma. Andréia Pereira da Silva Prof. Me. Antônio Vaz de Menezes
Paulo Fernando Vieira Souza Sandra dos Santos Costa Lira Fabiana Carneiro da Silva	Prof. Me. Luiz Miranda Rocha Prof.ª Ma. Andréia Pereira da Silva Prof. Me. Antônio Vaz de Menezes

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL Nº 09/2019/CBV/ IFRR**

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSORES QUE ATUARÃO NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por intermédio da Direção Geral do *Campus* Boa Vista e do Departamento de Educação a Distância-DEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas para Professor Formador na condição de bolsista, que serão chamados a partir da necessidade e/ou interesse do DEAD/IFRR–*Campus* Boa Vista para atuarem nos **Cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Ciências Biológicas**, na Modalidade Educação a Distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional, a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES n.º 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria da CAPES n.º 183 de 21 de outubro de 2016 e Portaria da CAPES n.º 249 de 08 de novembro de 2018, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela Portaria Nº 199/2019/DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR de 20/05/2019, especificamente para este fim.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas para professores formadores ministrarem aulas presenciais e a distância nos polos de ensino, conforme descrito no QUADRO I:

**QUADRO I – Polos de Ensino**

<b>CURSO</b>	<b>POLOS DE ENSINO</b>
Licenciatura em Matemática	Bonfim, Cantá, Iracema, Normandia e São Luiz
Licenciatura em Ciências Biológicas	Caracarái, Mucajaí, Normandia e São Luiz

1.3 O candidato precisa **ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos Polos de Ensino Municipais e a distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições da Instituição, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância /DEAD/ *Campus* Boa Vista – IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

1.4. Os professores formadores selecionados assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

1.5 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo** com o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

1.6 A participação do **candidato servidor do IFRR** no programa do presente Edital **não implicará na redução da carga horária** e das atividades normalmente desempenhadas em sua unidade de Lotação.

1.7 O candidato docente, servidor do IFRR, que participe do programa deverá cumprir sua carga horária como bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

1.8 O período de vigência do presente Edital é **de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano**, conforme necessidade e decisão do DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista.

## 2. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

2.1 O Processo Seletivo destina-se a **formação de cadastro de reserva**, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO II.

**QUADRO II – Componentes Curriculares e Formação Exigida**

CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA				
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS	SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
PRÁTICA PEDAGÓGICA I	1	2019.2	100	Licenciatura em Matemática e/ou em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou áreas afins
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	1	2020.1	100	
PRÁTICA PEDAGÓGICA II	1	2020.1	100	
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	1	2020.2	45	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	1	2020.2	100	
PRÁTICA PEDAGÓGICA III	1	2020.2	100	
ORIENTAÇÃO	1	2021.1	15	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	1	2021.1	100	
PRÁTICA PEDAGÓGICA IV	1	2021.1	100	
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	1	2021.2	30	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	1	2021.2	100	
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III	1	2019.2	90	Licenciatura em Matemática com
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV	1	2020.1	90	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

CÁLCULO NUMÉRICO	1	2020.2	60	pós-graduação em Educação Matemática ou áreas afins
TEORIA DOS NÚMEROS	1	2020.2	60	
ESTRUTURAS ALGÉBRICAS	1	2021.1	90	
INTRODUÇÃO A ANÁLISE MATEMÁTICA	1	2021.2	60	
ESTATÍSTICA BÁSICA	1	2020.1	60	
COMUNICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA NA DOCÊNCIA	1	2019.2	60	Licenciatura em Letras-Português com pós-graduação na área da educação ou áreas afins
INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	1	2019.2	60	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em História com pós-graduação em Educação Matemática ou áreas afins.
LIBRAS BÁSICA	1	2019.2	45	Licenciatura em Pedagogia ou Libras com pós-graduação em Educação Especial
FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA	1	2020.1	40	Licenciatura em Ciências Sociais com pós-graduação em Educação ou áreas afins
EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO	1	2020.2	40	Licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas com pós-graduação em Educação Especial
FÍSICA I	1	2021.2	60	Licenciatura em Física com pós-graduação na área de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS	SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
ANATOMIA HUMANA	1	2020.2	60	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
ECOLOGIA GERAL	1	2020.2	60	
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	2021.1	60	
EVOLUÇÃO	1	2021.1	60	
FISIOLOGIA HUMANA	1	2020.2	60	
GENÉTICA	1	2021.2	60	
MICOLOGIA	1	2021.1	40	
LIMNOLOGIA	1	2021.1	40	
ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS SUPERIORES	1	2019.2	60	
ZOOLOGIA DE VERTEBRADOS	1	2020.1	60	
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	1	2021.1	40	
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	1	2021.2	40	
DIDÁTICA	1	2020.1	60	
PRÁTICA PEDAGÓGICA IV	1	2019.2	70	
PRÁTICA PEDAGÓGICA V	1	2020.1	70	
PRÁTICA PEDAGÓGICA VI	1	2020.2	70	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA I	1	2020.1	100	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA II	1	2020.2	100	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA III	1	2021.1	100	Licenciatura em Matemática com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA IV	1	2021.2	100	
BIOESTATÍSTICA	1	2020.1	50	Licenciatura em Física com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
MATEMÁTICA BÁSICA	1	2019.1	60	
BIOFÍSICA	1	2020.2	50	Licenciatura em Física com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
FÍSICA BÁSICA	1	2019.2	60	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

IMUNOLOGIA	1	2020.1	40	Licenciatura em Biologia, Bioquímica e Biomédica com pós-graduação em áreas relacionadas à educação.
PARASITOLOGIA	1	2020.1	40	
FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA	1	2019.2	40	Licenciatura em Sociologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
GEOLOGIA GERAL E DO BRASIL	1	2021.2	60	Licenciatura em Geografia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
INGLÊS INSTRUMENTAL	1	2021.1	40	Licenciatura em Letras/Inglês com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
LIBRAS	1	2021.2	40	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial
ORGANIZAÇÃO E POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	2019.2	60	Licenciatura em Biologia e/ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	1	2019.2	60	Licenciatura em Psicologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação

2.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por, no mínimo, 01 (um) e no máximo 02 (dois) Componentes Curriculares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

2.3 Para efeito de inscrição, não serão aceitos outros documentos, que substituam os Diplomas e/ou Certificados da formação mínima exigida no Quadro II, Item 2.1.

### 3. DAS BOLSAS/REMUNERAÇÃO

3.1 O recebimento das Bolsas Professor Formador/CAPES é definido pelas Portarias UAB/CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016 e n.º 15 de 23 de janeiro de 2017, conforme QUADRO III.

**QUADRO III: Remuneração para professor formador**

Função	Titulação Mínima	Exercício Mínimo no Magistério Superior	Valor da Bolsa
<b>Professor Formador I</b>	Especialista	Experiência mínima de <b>03 (três) anos no magistério superior.</b>	<b>R\$ 1.300,00</b> (um mil e trezentos reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.
<b>Professor Formador II</b>	Mestre	Experiência mínima de <b>01 (um) ano no magistério superior.</b>	<b>R\$ 1.100,00</b> (um mil e cem reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.

3.2 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário, conta poupança, nem conta conjunta.

3.3 Os professores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa a cada 15 horas-aulas do componente ministrado, mesmo que venham a exercer docência em mais de uma turma/polo.

3.4 O professor, em caso de se classificar para ministrar mais de um componente, só poderá ser vinculado, ao segundo componente, quando concluir o período de recebimento de bolsas do primeiro componente.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Possuir a formação exigida, conforme QUADRO II deste Edital.

4.3 Possuir titulação e experiência mínima no magistério superior exigida, conforme QUADRO III.

4.4 Possuir Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.5 Ter disponibilidade para viajar aos encontros presenciais nos Polos de Ensino Municipais, durante o desenvolvimento do componente a ser ministrado, conforme QUADRO I.

4.6 Preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e entregar documentação, Item 5.2.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será conforme CRONOGRAMA, Item 12.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada, QUADRO IV, em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição (ANEXO I) colada/grampeada no exterior, devidamente preenchida e assinada.

**QUADRO IV - Documentos a serem entregues no ato da inscrição**

DOCUMENTOS
a) Currículo Lattes-CNPq atualizado com as informações a serem comprovadas (obrigatório)
b) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no QUADRO II, com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil.
c) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o QUADRO III, que deverá descrever a função e o período de início e fim, podendo ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional-CTPS, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço.
d) Cópia de documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, e as produções acadêmicas.
e) Cópia do CPF e RG

5.3 A documentação dos candidatos à vaga de Professor Formador deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância–DEAD, *Campus* Boa Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, no período conforme CRONOGRAMA, Item 12, nos horários das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.7 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5.8 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD.

5.9 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas.

5.10 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

5.11 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão responsável do direito de desclassificar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR**

6.1 O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir o estabelecido no Calendário Escolar e pela Coordenação do Curso;
- b) Montar a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso e com base nas orientações do Suporte AVA e Coordenação do Curso;
- c) Ter disponibilidade para a gravação de vídeo aulas em horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- d) Elaborar e entregar na Coordenação do Curso o mapa de atividades e plano de ensino antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
- e) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso;
- f) Zelar pela aprendizagem dos discentes;
- g) Informar à Coordenação do Curso sobre faltas de discentes;
- h) Cumprir a carga horária estabelecida pela Proposta Pedagógica do Curso, bem como as viagens definidas em dias e horários previamente agendados;
- i) Colaborar, pela palavra e pela ação, para a boa e integral formação do discente;
- j) Apresentar, com uma semana de antecedência do início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem, à Equipe do Departamento de Educação a Distância e ao grupo de tutores presenciais e a distância, a Sala Virtual elaborada para ministrar o componente curricular;
- k) Apresentar aos discentes o Plano de Ensino de seu componente curricular, logo no início;
- l) Desenvolver atividades e avaliações, do componente curricular em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano Pedagógico do Curso;
- m) Realizar as atividades avaliativas nos encontros presenciais;
- n) Elaborar e aplicar exame final, quando o aluno não atingir média 7,0, conforme Organização Didática do IFRR;
- o) Registrar no Q-acadêmico, as notas, frequências e conteúdos ministrados com um prazo de uma semana após encerramento do componente curricular, bem como a entrega dos diários impressos e assinados à coordenação do curso;
- p) Atender às convocações da Diretoria e Coordenação do Curso, ainda que fora do horário regular;
- q) Entregar na Coordenação do Curso o Relatório de Viagem até cinco dias após a viagem seguindo modelo entregue pela Coordenação do Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- r) Realizar orientações de planejamentos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como Trabalhos de Conclusão de Curso;  
s) Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com a comunidade externa.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

7.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos, a efetiva atividade no Magistério Superior e a experiência em Educação à Distância, conforme especificados no QUADRO V, Item 7.7.

7.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO V, Item 7.7.

7.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

7.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

7.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

7.7 A Análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no QUADRO V, Item 7.7, deste Edital.

**QUADRO V – Análise Curricular**

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
<b>I-Título acadêmico</b>		
Título de Doutorado	30 pontos	<b>30 pontos</b>
Título de Mestrado	20 pontos	
Título de Especialista	10 pontos	
<b>II-Produção</b>		
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	2 pontos por certificado/ declaração	<b>10 pontos</b>
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres) e produção de cursos de extensão, como ministrante, de no mínimo 40hs;	1 ponto por certificado/ declaração	<b>10 pontos</b>
<b>III-Experiência Docente no Ensino Presencial</b>		
Experiência na docência na Educação Superior na modalidade presencial	2 pontos por semestre	<b>20 pontos</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

<b>IV-Experiência Docente no Ensino a Distância</b>		
Experiência na docência na Educação Superior na modalidade Educação a Distância	2 pontos por componente curricular	<b>20 pontos</b>
<b>V-Experiência em atividades de Ensino a Distância</b>		
Experiência comprovada em funções de tutoria, monitoria, coordenação e/ou gestão em cursos superiores na modalidade Educação a Distância;	2 pontos por semestre	<b>10 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

7.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo, conforme QUADRO V, Item 7.7.

7.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- Candidato com maior pontuação em experiência docente na Educação Superior na modalidade EaD;
- Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- Candidato com maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme CRONOGRAMA, Item 12.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), conforme CRONOGRAMA, Item 12.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, ANEXO II deste Edital.

9.2 A interposição de recursos ocorrerá conforme CRONOGRAMA, Item 12, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

9.3 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para tal fim, no Departamento de Educação a Distância–DEAD/IFRR *Campus* Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã- Boa Vista-RR.

9.4 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.

9.5 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 12, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifique.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

9.6 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> conforme CRONOGRAMA, Item 12.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 A CONVOCAÇÃO e VINCULAÇÃO dar-se-á a partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares, sendo seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

10.2 A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida no QUADRO VI.

**QUADRO VI: Documentos para vinculação de bolsistas UAB**

DOCUMENTO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
RG	2 fotocópia	Sendo uma copia autenticada em cartório
CPF	2 fotocópia	Sendo uma copia autenticada em cartório
Título de eleitor	2 fotocópia	Sendo uma copia autenticada em cartório
Fotocópia dos diplomas de Graduação e de Pós-Graduação	2 fotocópia	Sendo uma copia autenticada em cartório
Comprovantes de experiência no Magistério Superior conforme Portarias 15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria da n.º 183 de 21 de outubro de 2016 CAPES	2 fotocópia	Sendo uma copia autenticada em cartório
Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado	2 fotocópia	Sendo uma copia com Reconhecimento de Firmas
Declaração de Não Acúmulo de Bolsa	2 fotocópia	Sendo uma copia com Reconhecimento de Firma
Comprovante de Residência	2 fotocópia	Fotocópia simples

10.3 O Professor Formador selecionado assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

## 11. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

11.1 A renovação de vinculação junto ao sistema de pagamento de bolsas da UAB/CAPES, para ministrar novos componentes, estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Formador, que será realizada pela Coordenação de Curso, sob a orientação da Direção do DEAD/ *Campus* Boa Vista do IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

11.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente ministrado, por processo de Avaliação de Desempenho onde será observada a atuação no cumprimento das atribuições do Item 6.1.

11.3 Caso a Avaliação de Desempenho não seja satisfatória, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

## 12. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
21/05/2019	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
21/05/2019 a 22/05/2019	Período de Impugnação ao Edital	Na sala do DEAD/IFRR Campus Boa Vista
23/05/2019	Resultado da Impugnação ao Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
23/05/2019 a 14/06/2019	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
23/05/2019 a 13/06/2019	Período de Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular	Na sala do DEAD/IFRR Campus Boa Vista
14/06/2019	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
17/06/2019 a 20/06/2019	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
20/06/2019	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
21/06/2019 a 22/06/2019	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Na sala do DEAD/IFRR Campus Boa Vista
24/06/2019	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
24/06/2019	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

responsabilizando, o IFRR, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.3 Os candidatos que apresentarem no ato da inscrição Certificados/Certidões/Declaração de conclusão de curso serão aceitos provisoriamente para deferimento de inscrição e pontuação na análise curricular, desde que apresentem o Termo de Responsabilidade de Entrega de Documento (ANEXO III) assinado e acompanhado com a certidão/certificado (constando a data da conclusão do curso que seja anterior à data de inscrição neste seletivo) juntamente com respectivo histórico escolar.

13.4 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem os componentes curriculares.

13.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.6 O candidato que não possuir disponibilidade para viajar aos polos presenciais, conforme Itens 1.4 e 4.5, não poderá assumir a vaga de Professor Formador.

13.7 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

13.8 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.

13.9 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (PROFUNCIONÁRIO/E-TEC, PARFOR, SECADI, Programas CAPES, etc.).

13.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, caput, da Portaria nº 183/2016 CAPES/MEC.

13.11 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Boa Vista- RR, 21 de maio de 2019

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora Geral do *Campus* Boa Vista/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 09/2019

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR I ( ) II ( )		
CURSO:		
COMPONENTE CURRICULAR A QUE SE CANDIDATA:		
Componente - 1:		
Componente - 2:		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORG. EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO ( ) Masculino ( ) Feminino	
ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE:	
PROFISSÃO:	GRADUAÇÃO:	
ÚLTIMA FORMAÇÃO ACADÊMICA:		

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2019

**CANDIDATO**

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO- EDITAL Nº 09/2019**

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR I ( ) II ( )		
NOME DO CANDIDATO:		
COMPONENTE CURRICULAR A QUE SE CANDIDATA:		
Componente - 1:		
Componente - 2:		

Boa Vista-RR, ...../...../2019.

Documentação recebida pelo Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO II**  
**RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR**

Nome \_\_\_\_\_ do  
Candidato: \_\_\_\_\_  
Curso \_\_\_\_\_ de  
Atuação: \_\_\_\_\_  
Componentes aos ao quais se candidata:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo correspondente ao Edital n.º 09/2019.

Eu, \_\_\_\_\_  
candidato(a) inscrito(a) no Processo de Seleção para Professor Formador para atuar no Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, na Modalidade a Distância do IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital n.º 09/2019, venho solicitar a V. S.ª revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação. A revisão e recontagem referem-se ao Item 7.7 do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Boa Vista-RR,...../...../2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Recurso recebido pelo Servidor

.....  
**COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO**  
**(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ candidato:

Curso: \_\_\_\_\_

Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Boa Vista-RR,...../...../2019

Recurso recebido pelo Servidor

**ANEXO III**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DE DOCUMENTO**

Sr.(a) Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo referente ao Edital n.º 09/2019.

Eu: \_\_\_\_\_

candidato (a) inscrito(a) para ministrar os componentes (s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no  
Cursos de Licenciatura em: \_\_\_\_\_, do

Processo de Seleção para Professor Formador, na Modalidade a Distância do IFRR, regulamentado pelo Edital n.º 09/2019, comprometo-me, a apresentar “Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento” (item 4.7). Estou ciente que na ausência de manifestação de interesse após convocação, e a não entrega dos documentos relacionados para efeito de vinculação, Quadro VI (item 10.2), acarretará na não vinculação, e autorizará o DEAD a convocar o candidato seguinte, conforme ordem de classificação.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)